



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI Nº 031/89

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

EU, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.,

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado do São Paulo, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir por Decreto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$60.000,00-(Sessenta mil cruzados novos), para ocorrer com as despesas autorizadas na forma da Lei Municipal nº 027/89, de 22 de agosto próximo passado.

Art. 2º - O CRÉDITO ESPECIAL autorizado pelo Artigo 1º, terá como recurso, o excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA (SP), 09 de outubro de 1.989.

**SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP**

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

**JOVELINO FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-SP**

*Recibido em 10.10.89
M. P. ...*